ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (14/07/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***JOSÉ PITAS***, Vice-Corregedor Regional Regimental da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, situada na Rua Carlos Trecenti, 175 - Vila Santa Cecilia, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes, Alfredo Zarins Neto e Paulo de Oliveira. Presentes a MM. Juíza Titular, Dra. Adelina Maria do Prado Ferreira, embora substituindo no Tribunal e o MM. Juiz Substituto, Dr. Roberto dos Santos Soares. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. João Sérgio Rodrigues Cardoso e demais servidores. **Registra-se, desde logo, que o advogado, que se fez presente, teceu elogios aos MM. Juízes que aqui atuam e ao atendimento dispensado aos jurisdicionados pela Secretaria**. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 30/09/2009, fl. 92, carga nº 897/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/07/2010, fl. 69, carga nº 683/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 30/09/2009, fl. 23, carga do processo nº 690/2009, até o último registro em 12/07/2010, fl. 14vº, carga do processo nº 363/2010, no respectivo Volume;

1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 14/09/2009, fl. s/n, carga nº 64/2009, até o último registro em 06/07/2010, fl. s/n, carga nº 66/2010, do respectivo Volume;

1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 36vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 30/09/2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 a 2010;
Guias de Retirada de 2009 a 2010;
Mandados de 2009 a 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a junho/2010;
Agendas de Audiências de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI-ZADOS EM 2010 ATÉ **07/07**	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ **07/07**	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALI-ZADAS AUDIÊNCIAS (5)
		URS	06	21/07/2010	07	4ª	Tarde
(1) 592		URO	26	29/07/2010	15	5ª	Tarde
	74 (5)	INSTR.	06	27/07/2010	13	3ª	Tarde
(2) 628		JULG. (3)	03	14/07/2010	-	3ª a 5ª	Tarde
		EXEC.(4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Normalmente não são designadas datas para julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada nos através de publicação no DEJT;

(4) Não há pauta específica para audiência de conciliação na execução; os processos são incluídos na pauta normal, conforme necessidade;

(5) Nos dias em que foram designadas sessões de audiência de manhã e à tarde foram consideradas duas sessões.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	06	02, pelo Município de Lençóis Paulista	08	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: O Fórum Trabalhista de Lençóis Paulista conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **182** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **24** de rito sumaríssimo e **158** de rito ordinário **(vide item 7.l.1, desta ata)**.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **95** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **14/07/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **67** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses **(vide item 7.1, desta ata)**.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; todavia, considerando o constatado nos processos nºs. **1098/2004 (43 dias), 1072/2005 (49 dias)** e **292/2007 (124 dias)**, por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da Vara que expeça as guias de retirada e alvarás no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, cientificando as partes com brevidade;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em **07/07/2010**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	**0**	**Iniciais para autuar**	**-**
b)	**0**	**Processos para incluir em pauta de inicial/una**	**-**
c)	**79**	**Processos para expedir notificação (exceto INSS)**	**06/05/2010 (62 dias)**
c.1)	**01**	**Processos para expedir notificação (somente INSS)**	**01/07/2010 (06 dias)**
d)	**09**	**Processos para expedir mandados diversos**	**10/06/2010 (27 dias)**
e)	**01**	**Processos para expedir guia de retirada**	**01/06/2010 (36 dias) (1)**
f)	**05**	**Processos para expedir alvará**	**30/06/2010 (07 dias) (1)**
g)	**03**	**Processos para designar hasta pública**	**06/05/2010 (62 dias)**
h)	**06**	**Processos para expedir carta precatória executória**	**04/06/2010 (33 dias)**
i)	**Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):**		
i.1	**07**	**Recurso ordinário do rito comum**	**01/07/2010 (06 dias)**
i.2	**0**	**Recurso ordinário do rito sumaríssimo**	**-**
i.3	**0**	**Agravo de instrumento**	**-**
i.4	**0**	**Agravo de petição**	**-**
j)	**22**	**Processos com o Assistente de Cálculos:**	**13/05/2010 (55 dias)**
l)	**221**	**Processos pendentes de certidão de prazo vencido**	**30/03/2010 (99 dias)**
m)	**15**	**Processos para consulta ao Bacen-Jud**	**17/06/2010 (20 dias)**
m.1)	**36**	**Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud**	**26/06/2010 (11 dias)**
n)	**369**	**Petições pendentes de despacho**	**24/05/2010 (44 dias)**
o)	**41**	**Petições pendentes de juntada**	**30/06/2010 (07 dias)**
p)	**59**	**Diligências em poder dos Oficiais de Justiça**	**22/06/2010 (15 dias)**
q)	**09**	**Processos aguardando confecção de ofícios diversos**	**05/06/2010 (32 dias)**
r)	**23**	**Processos aguardando confecção de certidões diversas**	**23/02/2010 (134 dias)**
s)	**115**	**Processos aguardando revisão para baixa**	**29/04/2010 (69 dias)**

Obs.:

(1) Vide orientação contida no **item 6.1** desta ata.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1090	762	69,90
2010 (2)	586	406	69,28

Obs.:
(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **30/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **07/07/2010.**

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **07/07/2010**):

CONHECIMENTO	**474**
EXECUÇÃO (1)	**1890**
TOTAL	**2364**

Obs.:
(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1185)**, o saldo de processos no "arquivo provisório" **(317)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(388)**.

6.5 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; todavia, o Fórum Trabalhista de Lençóis Paulista logrou diminuir o consumo de energia elétrica ao longo do ano de 2009 em 11,15%, comparando-se os 1º e 2º semestres; também o consumo médio por "colaborador" (magistrados + servidores + terceirizados) ficou abaixo da média da 15ª Região em 2009 (247,35 kw contra 334,24 kw); **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram detectadas ocorrências pendentes de providências pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu parcialmente as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções encontram-se consignadas nesta ata.

6.8 deve ser ressaltada, nesta oportunidade, a excelente performance do Juízo em relação às conciliações. Os índices consignados no **item 6.3** desta ata demonstram a alta capacidade conciliatória dos Magistrados que aqui atuam, razão pela qual registra-se **elogios**.

7. <u>ORIENTAÇÕES</u>:

7.1 os prazos médios da fase de execução ensejam a preocupação do Juízo com a demora para homologação do cálculo e para realização da penhora, que superou **124 (cento e vinte e quatro)** e **159 (cento e cinquenta e nove)** dias, respectivamente; **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo "PREX", da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.1.1. aqueles relativos à fase de conhecimento – processos cadastrados entre 14/07/2009 e 14/07/2010, também apresentam prazos excessivos para entrega nomeação do perito, que nos processos submetidos ao **rito sumaríssimo**, que superou **189 (cento e oitenta e nove)** dias e, para entrega do laudo pericial, que nos processos de **rito ordinário**, superou **197 (cento e noventa e sete)** dias e nos de **rito sumaríssimo**, que superou **225 (duzentos e vinte e cinco)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **13 (treze)** processos com cargas em aberto, sendo que deste total, **07 (sete)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Roberto dos Santos Soares, com carga mais antiga em 17/06/2010; **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Afrânio Flora Pinto, com carga em 06/07/2010 e **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira, com carga em 06/07/2010;

7.3 que as diligências a serem cumpridas sejam entregues de imediato à Central de Mandados, evitando-se que haja demora decorrente da prática de aguardar a retirada das diligências de local previamente fixado; (processos nºs **642/2008** e **167/2008** – por amostragem) **(vide CNC, Capítulo "OFJU", artigos 2º e 7º)**;

7.6 que as cartas precatórias expedidas sejam remetidas com brevidade ao Juízo deprecado, evitando-se a demora verificada no processo nº **736/2007** – por amostragem;

7.7 que no processo nº **2644/1999** seja dado cumprimento ao despacho de fls. 40, datado de **09/03/2009**, que determinou a execução da verba previdenciária e custas processuais;

7.8 que no processo nº **351**/2007, sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado às fls. 87, procedendo-se a substituição por cópia, tendo em vista que são passíveis de desentranhamento para uso indevido;

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.9.1 nº **622/2005**, tendo em vista que a reclamada ainda não foi citada, conforme certidão de fls. 89 e o fato de que o endereço da executada poderá ser obtido junto ao INFOJUD;

7.9.2 nº **635/2005**, tendo em vista que em **03/08/2009** decorreu o prazo para que o exeqüente indicasse a localização do veículo bloqueado;

7.9.3 nº **1047/2005**, tendo em vista a citação da executada certificada à fl. 30vº;

7.9.4 nº **237/2009**, em razão da devolução da notificação endereçada ao reclamado e as contra razões do autor, ambos com protocolo em **02/12/2009**, pendente de apreciação até a presente data;

7.10 - <u>EXECUÇÃO</u> - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1890** feitos, expede as seguintes orientações:

7.10.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário **(Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra "c")**;

7.10.2 que seja criada pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada **(Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra "g")**;

7.10.3 renova-se a orientação para que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação; (vide item 7.7 da Ata da Correição anterior);**

7.10.4 que seja eliminado o **"arquivo provisório"**, cujo saldo, nesta data, é de **317** feitos; esta tarefa deverá ser cumprida até **10/08/2010**, conforme os termos do Ofício Circular CR nº 04/2010, de 06/07/2010;

7.11 <u>ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO</u>:

7.11.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.11.2 com relação ao **Inciso II:** são realizadas audiências de terça à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.11.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.11.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5, 7.1 e 7.1.1, desta ata**;

7.11.5 com relação ao **Inciso V:**

7.11.5.1 letra "a": verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.11.5.2 letra "b": (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.11.5.3 letra "c", verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas **(BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD)**;

7.11.5.4 letra "d" (certidão precedente ao "arquivo provisório"): vide orientações lançadas no **item 7.10.3**, **desta ata**;

7.11.5.5 letra "e" (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.11.5.6 letra "g" (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.10.2, desta ata**;

7.11.5.7 letra "h" (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados (processos nºs 455/2001, 2022/1993, 655/2000, por exemplo e por amostragem); sugere-se que sejam emitidos relatórios das diversas ocorrências processuais, sem fixar a data de início, corrigindo-se a tramitação quando for o caso;

7.11.5.8 letra "i" (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.12 **PRAZOS FIXADOS:** a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, deverá ser regularizada da seguinte forma: **letras "e", "g"** e **"l"** em **30 (trinta)** dias e, **letras "r"** e **"s"**, em **60 (sessenta)** dias;

7.13 Cumprida integralmente a **"meta 2",** a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da **"meta 7",** divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem apenas **23 (vinte e três)** processos, dos quais **07 (sete)** foram autuados em 2007 e **16 (dezesseis)** referem-se ao ano de 2008;

7.14 considerando as dificuldades encontradas para a utilização das ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (internet lenta, falta de servidores etc.), bem como eventual atraso para a realização do procedimento, justamente num momento processual tão importante, **sugere-se**, respeitado posicionamento contrário do Juiz, que os Oficiais de Justiça também participem do acesso ao BACEN-JUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP, podendo fazê-lo logo que certifiquem a decorrência do prazo para pagamento ou indicação de bens;

7.15 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

7.16 em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. <u>AUTOS</u> – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **144** autos em diversas situações processuais, dos quais **127** em execução (**13** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do **"Arquivo Provisório"**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	68	119	18						
1996	329	399	158						
1997	265	306	57	448					
1998	218	233	219						

8.2 Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	627	2022							
1994	227								
1995	1363								
1996	1595	1282	1146	145					
1997	1541								
1998	729								
1999	2263	2644							
2000	50	655							
2001	1365	1485	1354	712	2010	1451	837		
2002	1171	604	1058	59	288				
2003	1390	575	722	1690	1843	503	232		
2004	1947	988	1151	1098	892	1102	1059	1880	2095
	1602	52	455	1717	1334	528	1135	2124	2198
	842	1071							
2005	1072	164	775	464	506	544	644	824	635
	512	409	1047	888	1485	1139	622		
2007	542	332	529	59	234	351	518	338	736
	623	292	295	658					
2008	721	933	311	307	565	563	306	609	332
	814	633	643	642	167	631	472	328	
2009	186	434	1144	431	151	164	15	1068	965
	853	32	1145	736	737				
2010	393								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2000	648								
2001	708	584	506	455					
2003	1627								
2005	521								
2007	515	552							
2008	618	782							
2009	1146	590	237						
2010	355	242	87						

9 VISITAS: o Exmo. Vice-Corregedor Regional Regimental recebeu a visita do Sr. Antonio José Contente, OAB 100.182. na oportunidade, teceu elogios aos Juízes e servidores que atuam neste Fórum e solicitou a lotação de mais funcionários.

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
14/07/2010	**09h00min**	**17h00min (suspensão)**
15/07/2009	**09h00min**	**16h00min (encerramento)**

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional Regimental, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha,* Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) JOSÉ PITAS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional Regimental

Recebi cópia da ata,
1ª Lençóis Paulista, 15/07/2010.

(a) João Sérgio Rodrigues Cardoso
Diretor de Secretaria